LEI Nº 1.614, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 13.143.047,08 (treze milhões cento e quarenta e três mil quarenta e sete reais e oito centavos).

Local: **010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

15.452.0004.1158.0000	**CONSTRUCAO DE PONTE NO VALE DO PRATA**	
Ficha: 527 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.843.902,49
FR: 1.2.500.001.001		
Ficha: 528 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.184.641,52
FR: 5.2.749.110.301		
15.452.0004.1011.0000	**PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS.**	
Ficha: 530 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.531.419,57
FR: 1.2.500.001.001		

Local: **010801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.482.0010.1054.0000	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**	
Ficha: 526 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.822.297,02
FR: 5.2.665.001.001		

Local: **010901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**

13.392.0011.1061.0000	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**	
Ficha: 525 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	575.000,00
FR: 1.2.500.001.001		
13.392.0011.2122.0000	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS**	
Ficha: 531 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.931,43
FR: 5.2.715.110.301		
Ficha: 532 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.385,23
FR: 5.2.715.110.301		
Ficha: 533 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.852,31
FR: 5.2.716.110.301		

Local: **011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.302.0005.2045.0000	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**	

Ficha: 534 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
FR: 5.2.632.110.301

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006.1206.0000 CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE NO BAIRRO ALTOS DE PEDRA PRETA
Ficha: 529 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.951.617,51
FR: 5.2.749.110.301

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

13.392.0011.2122.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

Ficha: 531 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 71.931,43

FR: 5.2.715.110.301

Ficha: 532 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 34.385,23

FR: 5.2.715.110.301

Ficha: 533 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.852,31

FR: 5.2.716.110.301

Local: 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005.2045.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Ficha: 534 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

FR: 5.2.632.110.301

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.1206.0000 CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE NO BAIRRO ALTOS DE PEDRA PRETA

Ficha: 529 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.951.617,51

FR: 5.2.749.110.301

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º **Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.612, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa do Município, o cargo de Coordenador de Cemitério, com salário base inicial de R$ 2.923,04 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos) e regido pelo Regime Estatutário, com 02 (duas) vagas para provimento por comissão e carga horária com dedicação exclusiva, para desempenho das seguintes atribuições:

I - Coordenar, controlar e organizar os sepultamentos em covas, carneiras ou gavetas;

II - Promover a limpeza e conservação da área interna do cemitério municipal;

III - Utilizar equipamentos de segurança que lhe for fornecido;

IV - Observar toda a documentação exigida por lei e normas internas para o sepultamento em cemitério público municipal, abstendo-se de fazer enterros clandestinos ou sem as devidas formalidades;

V - Observar se as taxas e/ou tarifas públicas devidas por ocasião dos sepultamentos foram devidamente recolhidas;

VI - Comunicar ao setor competente dos sepultamentos ocorridos para o controle e ordem dos registros relativos ao cemitério municipal;

VII - Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º **Fica extinto do quadro de cargos comissionados o cargo de Supervisor do Cemitério Municipal, extinguindo-se 02 (duas) vagas de provimento em comissão.**

Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 33, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS.

Ficha: 029 - 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 220.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

13.392.0011.2121.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS.

Ficha: 352 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 220.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de fevereiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 41/2024/ADM

Pedra Preta, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.612/2024, 1.613/2024, 1.614/2024, 1.615/2024 e 1.616/2024, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
22/02/24 às 17 h 45
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Cristiane P. de A. Pereira
Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000802

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/02/22000802

Número / Ano	000802/2024
Data / Horário	22/02/2024 - 16:09:31
Assunto	Secretaria Geral de Coordenadoria Administração. encaminha Leis nº 1.612/2024, 1.613/2024, 1.614/2024, 1.615/2024 e 1.616/2024, juntamente com suas publicações.(Protocolado através do Oficio nº 41/2024/ADM).
Interessado	Cristiane P. A. Pereira-Chefe Coord Adm Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	18
Emitido por	Adalto